



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 080 / 2004
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004**

“Denomina RUA CACILDES PEREIRA DE MELO e dá outras providências com base no artigo 14 inciso XIII da Lei Orgânica Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada RUA CACILDES PEREIRA DE MELO, à antiga Rua “C” do Conjunto Novo Horizonte, que dá acesso à Rua Henrique Bispo de Menezes e à Rua de encontro à pista de Glória, em frente à oficina de César.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOSSA SENHORA DAS DORES-SE,
em 30 de dezembro 2004.**


**FERNANDO LIMA COSTA
Prefeito Municipal**